



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

PARECER TÉCNICO N° 063/2021/SUPO/GBSAAF/SES-MT.

Prezada Pregoeira,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, atuando com a missão de gerir ações referentes a infraestrutura, contribuindo para a melhoria dos espaços de assistência à saúde, considerando a precariedade, conforto, inconformidades das estruturas existentes e a segurança dos usuários, as reformas, ampliações, adequações, reparos e modernizações têm como objetivo de adequar a infraestrutura do prédio e suas instalações, oferecendo aos usuários melhores condições de uso, assim como construções de unidades com base na necessidade da população mato-grossense.

Cabe informar que a Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções tem a **missão de gerir ações referentes à infraestrutura, contribuindo para a melhoria dos espaços das unidades da SES/MT, Estabelecimentos de Saúde e afins**, conforme Decreto n° 940, de 20 de maio de 2021, no qual dispõe quanto ao Regimento Interno desta Secretaria de Estado de Saúde.

Com nosso cumprimento, em consideração a Pregão Eletrônico n° 001/2021/SES-MT cujo objeto é a *“Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, sob demanda, para prestar serviços de engenharia, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) a ser aplicado na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI (desonerada) vigentes, nas edificações das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, acrescido do BDI, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.”*

1. DO PARECER

O presente parecer terá a finalidade de analisa técnica a documentação apresentada para fins de licitação (via e-mail), a licitante **RED TECH EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 16.437.941/0001-71, nos critérios da cláusula 07 - da apresentação da proposta constante neste edital na participação do presente certame.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

DA APRESENTAÇÃO DA PORPOSTA - ANEXO IV – COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITARIOS - (SIM – PARA APROVADO, NÃO – QUANDO NÃO APROVADO, PARCIAL – QUANTO REQUERER DOCUMENTAÇÃO EXTRA).								
SINPAPI – 07/2021					LOTE 02			
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR UNIT - LICITANTE	DESCONTO	SITUAÇÃO
1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,0000	R\$ 21,88	R\$ 18,26	16,53 %	NÃO
2	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1,0000	R\$ 15,42	R\$ 12,87	16,53 %	NÃO
3	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1,0000	R\$ 42,31	R\$ 35,31	16,53 %	NÃO
4	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M²	1,0000	R\$ 92,65	R\$ 77,33	16,53 %	NÃO
5	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M³	1,0000	38,67	R\$ 32,27	16,53 %	NÃO
6	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	1,0000	367,28	R\$ 306,56	16,53 %	NÃO
7	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M³	1,0000	R\$ 88,00	R\$ 73,45	16,53 %	NÃO
8	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	1,0000	R\$ 385,69	R\$ 321,93	16,53 %	NÃO
9	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO	M³	1,0000	R\$ 28,65	R\$ 23,91	16,53 %	NÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

		MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014						
10	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M³	1,0000	R\$ 11,44	R\$ 9,54	16,53 %	NÃO

Considerando o item 7.5 – “Como a Planilha SINAPI possui uma grande variedade de possibilidades de serviços e materiais passivos de serem solicitados, destacamos no Anexo IV (do Edital), 10 (dez) Serviços que **deverão ter sua comprovação de exequibilidade pela Empresa classificada, através do desconto ofertado como proposta (duas casas decimais) ...**”

Dessa forma, em síntese, de acordo com análise dessa Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções, referente a planilha encaminhada, com desconto de 16,53 %, em que atendeu as exigências prevista em edital no preenchimento da planilha. Contudo, é notório que a licitante deixou de apresentar algumas cotações para os serviços ofertados, ou seja, ***não se comprovou a exequibilidade do desconto aplicado***. Ainda, é verificado que as cotações foram realizadas, sendo desconsiderado o frete para transporte dos insumos, em razão da execução no município de Cuiabá, e outro, onde o insumo não se encontra disponível em estoque da fornecedora.

Ainda, cabe destacar o artigo 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações, determina quanto à possibilidade e o direito da Empresa licitante demonstrar a viabilidade de sua Proposta de Preço, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, sob pena de esta ser declarada Inexequível, conforme segue transcrito:

“Art. 48. Serão desclassificadas:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

(...)

II - Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. ”

2. CONCLUSÃO

Tendo em vista o que determina o artigo 30, para julgamento da qualificação técnica em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no Edital convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar a aferição pela Administração Pública, da Lei de Licitações (8.666/93).

Diante de todo o exposto acima, este Parecer eminentemente técnico, emitido pela equipe Técnica da Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções, tem a finalidade de assessorar ao Pregoeiro em sua tomada de decisão, sendo que a empresa RED TECH EMPREENDIMENTOS LTDA, participante do certame licitatório, deixou de cumprir parcialmente as exigências contidas no edital, sendo considerada **DECLASSIFICADA**.

Respeitosamente,

Cuiabá, 29 de novembro de 2021.

Mayara Galvão Nascimento
Superintendente de Obras, Reformas e Manutenções
SUPO/GBSAAF/SES-MT